



RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – COU/UNESPAR

Dispõe sobre o Aprovação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – nível Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente Costeiro.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando que a proposta atende às metas dispostas no PDI da Unespar quanto à criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atende à recomendação do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar;

Considerando o Parecer FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

Considerando a 1ª Sessão do COU realizada em 19 de abril de 2016 no *campus* de Apucarana;

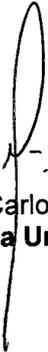
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **aprovada** a proposta do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente Costeiro – nível: Mestrado Acadêmico, do *campus* Paranaguá, podendo a mesma ser submetida à CAPES, no ano de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 20 de abril de 2016.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar